

PORTARIA Nº: 07/2018.

A Superintendente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência Municipal de Perdizes - IPREMP, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

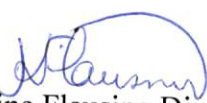
Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, sem paridade, nos termos do Artigo 33 da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005 c/c Art. 40, § 1º, III, “b” da CF/1988 e Art. 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004, à servidora:

LINDALVA DE FATIMA FONTES ALVES

inscrita no CPF sob o nº 365.953.656-34, matrícula 0001490, no cargo efetivo de Gari, Nível GH001, Grau 1F, lotada na Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos, a partir de 01 de março de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes, 19 de março de 2018.


Karine Flausino Dias
Superintendente do IPREMP

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
DE PERDIZES - IPREMP

Verifico para os fins de comprovação que este(a) **PORTARIA** foi publicado (a) no quadro de publicações do IPREMP em **19/03/18** onde permanecerá por 30 (trinta) dias.
O referido é verdade e dou fé.
Perdizes/MG. **19/03/18**
Ass. do Servidor: **KELY APOLINÁRIO BORGES**
RG/Matrícula: **ME-16.127.925**